



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2026

Referência : TERMO DE COLABORAÇÃO nº 05/2026. Edital de Chamamento Público 01/2026

Termo de Colaboração que entre si celebram o Município de Lages e a organização da sociedade civil **Sociedade de Assistência Social, Educacional e de Apoio aos Desamparados de Lages - SASEADLA**, para execução da ação de fortalecimento e qualificação do acolhimento institucional da pessoa idosa, com base na Lei Federal nº 13.019/2014.

CONSIDERANDO os arts. 47 e 48 da Instrução Normativa SCI nº 028/2025, que estabelecem a obrigatoriedade de comprovação da boa e regular aplicação dos recursos e disciplinam os prazos de prestação de contas nas parcerias com repasses parcelados;

CONSIDERANDO, especialmente, o art. 48, II, da referida Instrução, que determina nas parcerias com repasses em mais de uma parcela, a prestação de contas deverá ser apresentada em até 30 (trinta) dias após a utilização de cada parcela;

CONSIDERANDO que o Termo de Colaboração nº 05/2026 prevê o repasse de recursos em parcelas mensais;

As partes **RESOLVEM** formalizar o presente **APOSTILAMENTO** ao **TERMO de COLABORAÇÃO** nº 05 /2026 do Edital de Chamamento Público 01/2026, readequar se necessário o Plano de Trabalho e mediante as seguintes condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Fica alterada a **periodicidade da prestação de contas**, passa a vigorar com a seguinte redação:

A prestação de contas deverá ser apresentada **mensalmente** e os demais períodos previstos na Instrução Normativa SCI nº 028/2025, sendo:



Prestação mensal – 30 dias após a utilização e cada parcela conforme IN 028/2025.

Prestação parcial (dezembro/2026) até o final da primeira quinzena de dezembro/2026;

Prestação de Contas Final: **até o 10º dia de janeiro/2027;**

Emissão de documentos fiscais e/ou outros documentos hábeis admitidos pela legislação aplicável: **até 31/12/2026.**

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração nº 05/2026.

O presente apostilamento produz efeitos a partir de sua formalização, aplicando-se às prestações de contas relativas às parcelas ainda não executadas ou não analisadas.

Lages, 28 de abril de 2026.

Inês das Graças Salmória

Secretária Municipal de Assistência Social

Karen Voltolini Machado

Conselho Municipal da Pessoa Idosa Interviente

Suzana Pereira Morais Duarte

Secretaria Municipal de Políticas para a Mulher e para a Pessoa Idosa

Mateus Varela

Presidente da Sociedade de Assistência Social, Educacional e de Apoio aos Desamparados de Lages - SASEADLA